

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **DIRCEU JOÃO BUSSAQUEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.831.073/0001-00, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr Dirceu João Bussaqueira, portador do CPF nº 540.509.449-67 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 26/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de Uniformes objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**Participante: DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Camiseta manga curta de malha poliviscose vermelha, gola 4,5 cm vermelho, viés embutido no ombro em preto, estampas em serigrafia, brasão colorido na frente e nas costas escrita em letra cursiva Educação Infantil Lindóia do Sul, na cor preta. (Modelo em anexo). O pedido dos tamanhos se dará conforme necessidade do município e após a prova das peças.	330,000	UN	HARMONIZE	15,90	5.247,00
29	Camiseta manga curta de malha poliviscose branca, gola redonda 4,5 cm na cor azul marinho, viés embutido no ombro azul marinho, estampas em serigrafia, brasão colorido na frente e nas costas escrita Educação Lindóia do Sul, em letra cursiva, na cor azul marinho. (Modelo em anexo). O pedido dos tamanhos se dará conforme necessidade do município e após a prova das peças.	560,000	UN	HARMONIZE	16,50	9.240,00
<b>Total do Participante:</b>						14.487,00

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – da Fiscalização**

Fica designada como Fiscal da Ata a Sr<sup>a</sup> **Marciane Agustini**, ocupante do cargo de Gestora Escolar.

#### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de agosto de 2019.

---

**Dirceu João Bussaqueira**

**CPF:540.509.449-87**

---

**Genir Loli**

**Prefeito Municipal**

**Marciane Agustinini**  
**Gestora Escolar**  
**Fiscal da Ata**